



## PORTARIA Nº 042 / 2017

**SÚMULA:** Determina instauração de processo de sindicância e designa Comissão para verificação de atos de indisciplina e insubordinação da funcionária E.M.S. e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista a necessidade de se averiguar os atos realizados pela funcionária E.M.S., deste Município,

### RESOLVE

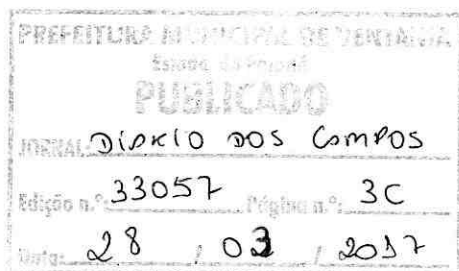
**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para verificar os atos de indisciplina e insubordinação da funcionária E.M.S., devendo ao final em seu relatório indicar como efetivamente tudo ocorreu, com relato dos fatos.

**Art. 2º - designar** a Comissão do Processo de Sindicância, composta pelos servidores, **KARINA IZABEL BATISTA, ANA MARILDA MARTINS KOTACHO SILVERIO, e CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS**, sob a presidência da primeira, para se encarregar dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos dezessete dias de março de 2017.



  
**Antônio Helly Santiago**  
Prefeito Municipal